



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04
Nº 08

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 30 de Janeiro de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2020
Pregão Presencial nº 072/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de pessoal de apoio, a fim de atender as necessidades oriundas de eventos a serem realizados no Município de Cordeiro/RJ

Detentor da Ata: R M COSTA APOIO E SEGURANÇA, com sede na Rua Ary Moraes, nº 153, Anexo Parte – São Luiz – Cordeiro/RJ CEP: 28.540-000, CNPJ/MF sob o nº 30.260.153/0001-39

Vigência da Ata: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 16/01/2020
Preços registrados:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Diária de pessoal de apoio de palco e evento. Duração média de 12 horas. Conforme especificado no Termo de Referência.	SERVIÇO	500	114,00	57.000,00

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Thulio Prata Soares e Thais de Araújo Caeres que classificou a empresa **SOCIEDADE ALÉM-PARAIBANA DE EDUCAÇÃO - SAPE**, situado na Rua Primeiro de Maio, 118 – Vila Laroca – Além Paraíba/MG, CEP: 36.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.029.518/0001-10 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 073/2019, Ref. a futura e eventual contratação de Empresa Especializada ou Entidade sem fins lucrativos do ramo do objeto em questão para Ministrando Cursos de Formação Profissional em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I SOCIEDADE ALÉM-PARAIBANA DE EDUCAÇÃO - SAPE, situado na Rua Primeiro de Maio, 118 – Vila Laroca – Além Paraíba/MG, CEP: 36.660-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.029.518/0001-10, com o valor estimado de R\$ 88.960,00 (oitenta e oito mil e novecentos e sessenta reais). Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 23 de janeiro de 2020.

Renata da Costa Ferreira

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA

CONTRATO N.º 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 137/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019

OBJETO: Ref. Contratação de empresa para realização de serviços de coleta de resíduos e destinação final e varrição de logradouros públicos no município de Cordeiro-RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.
PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.778.000,00 (quatro milhões e setecentos e setenta e oito mil reais).

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será a Comissão composta por:

- Antônio Luiz Cruz de Oliveira – Mat: 50087308
- Damião Gomes da Conceição – Mat: 50088352
- Luciano Lopes de Carvalho – Matrícula 050181157

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de consultas especializadas de acordo com a Lei nº 2295/2018 e Decreto nº 039/2019, para os quais existe demanda junto aos Usuários do SUS da municipalidade, conforme anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: a partir de 27 de Fevereiro de 2020, ficando o credenciamento aberto aos interessados todas as quintas-feiras subsequentemente, sempre das 13:30h as 17h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL INEXIGIBILIDADE, N.º 003/2020, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 31/01/2020. **Valor estimado/máximo:** R\$ 240.000,00.

Cordeiro, 28 de Janeiro de 2020.

Kelly Silva Bonifácio
Presidente da CPL

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Villa Nova
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Bruno Badini
Secretário de Administração

Thiago Romito Bon
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

Solano Brito
Secretário De Trânsito

André Lopes Joaquim
Secretário de Esporte e Lazer

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

IPAMC

PORTARIA Nº 001/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010. RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 018/2018 que aposentou Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a partir de 01 de Setembro de 2018, a servidora desta municipalidade Senhora **ANTONIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO LOPES SOUZA** – MATRÍCULA Nº 30292558 – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I, Referência I, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Alteração da fundamentação legal. Processo TCE/RJ nº 238.832-8/2018

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.964/2015)	R\$ 1.108,64
Triênio 40% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 443,46
Total dos proventos	R\$ 1.552,10

(Um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 15 de Janeiro de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 002/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 06 de Dezembro de 2019, a Senhora **MARIA JOSÉ SILVA DO CARMO (cônjuge)**, dependente do segurado deste Instituto, Senhor **EXPEDITO SOARES**, matrícula nº 50000884, aposentada por invalidez em 01/10/2019, na função de PEDREIRO I - Nível II, Referência G.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988 c/c artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.964/2015)	R\$ 1.086,50
Triênio 30% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 325,95
Total	R\$ 1.412,45

(Um mil e quatrocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 15 de janeiro de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 003/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010. RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2020, a servidora desta municipalidade, Senhora **MAGALY CORREA FEIJÓ** - MATRÍCULA Nº 40085201, na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, Nível IV, Referência M, que era lotado no Fundo Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.964/2015)	R\$ 1.485,28
Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 690,88
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 e 1.639/2011)	R\$ 50,00
Total dos proventos	R\$ 2.226,16

(Dois mil e duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 15 de Janeiro de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 004/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010. RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2020, a servidora desta municipalidade, Senhora **ELZA DE OLIVEIRA BASTOS** - Matrícula nº 30091468, na função de **PROFESSORA 1/4**, Classe I, Nível E, Referência 13, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c com o art. 40 § 5º da CF/88 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.365/2019) c/c Mediação Judicial	R\$ 6.396,91
Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 3.043,80
Incorporação de Regência (Lei Municipal nº 384/1991)	R\$ 317,08
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 e 1.639/2011)	R\$ 50,00
Totalizando	R\$ 9.807,79

(Nove mil e oitocentos e sete reais e setenta e nove centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 15 de Janeiro de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente